



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 127, de 01 de setembro de 2022.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 3357226),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº38/2021, Inexigibilidade de Licitação nº07/2021 (Processo nº 23067.031304/2021-82), firmado com a empresa FORALL ASSINATURAS E LIVROS LTDA, CNPJ: 87.140.307/0001-76, tendo como objeto a renovação de licença anual do serviço WebDewey da Online Computer Library Center (OCLC).

I - Gestor de Contrato:

Titular: Felipe Ferreira da Silva, SIAPE nº 2104423;

Lotado na Biblioteca Universitária.

Suplente: Kalline Yasmin Soares Feitosa, SIAPE nº 2080508;

Lotada na Divisão de Coordenação de Bibliotecas.

II - Fiscal Técnico:

Titular: Izabel Lima dos Santos, SIAPE nº 2103219;

Lotada na Divisão de Tecnologia da Informação.

Suplente: Juliana Soares Lima, SIAPE nº 2080373;

Lotada na Divisão de Coordenação de Bibliotecas.

III - Fiscal Administrativo:

Titular: Jackson Leone Vicente Alves, SIAPE nº 1067377;

Suplente: Marcelo Rodrigues Ponte, SIAPE nº 3085628;

Ambos Lotados na Divisão de Apoio Administrativo.

IV – Fiscal Requisitante:

Titular: Cláudia Pereira Machado, SIAPE nº 396413;

Lotada na Divisão de Acervo e Representação da Informação.

Suplente: Aline Rodrigues de Lima, SIAPE nº 1749411;

Lotada na Divisão de Coordenação de Bibliotecas.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 112, de 08 de outubro de 2021 (2377951).

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 01/09/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360764** e o código CRC **C58BB548**.